

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 273ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 07 de outubro de 2019, às nove horas.

Às nove horas do dia 07 de outubro de 2019, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 273ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Adriana Melo Alves, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Maria da Conceição da Silva, representante dos Empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Chefe da Auditoria Interna, André Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira; o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa e a Chefe da Unidade de Contencioso da Assessoria Jurídica, Livia Cristina Carvalho Araújo do Nascimento.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão, foi justificada a ausência do Conselheiro Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura, devido a compromissos assumidos anteriormente.

II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 570/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração da Codevasf - CONSAD, com fundamento no Parecer Jurídico PR/AJ/LCCSN nº 599/2019 (fls. 719 e 720), Nota da Unidade de Gestão de Cobrança (fls. 718), Ofício-SEI n. 364/2018/SECEX/SAA (fl. 306) e Nota Jurídica n. 00003/2018/CONJUR-MI/CGU/AGU (fls. 307 e 308), a entabulação de acordo com a empresa Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A. para quitação de faturas de energia elétrica vencidas e inadimplidas constantes dos processos judiciais nº 43672-34.2007.4.01.3400 e 12556-39.2009.4.01.3400, vencidas a partir de janeiro de 1994, com consequente extinção dos autos. O valor para pagamento será de R\$ 95.408.730,07 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta reais e sete centavos), acrescido de multa de 2% prevista na Resolução nº 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, totalizando o valor de R\$ 97.316.904,67 (noventa e sete milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), que será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, desde outubro de 2017 (data da proposta de acordo), até a data do efetivo pagamento. O valor atualizado para setembro de 2019 é de R\$ 104.655.816,28 (cento e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais 28.846.0901.0022.0001.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 34/2019.



Ata273ªConsad

b) Resolução nº 580/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 42/2019 (fls. 377 e 378) e Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 622/2019 (fls. 382 e 383) do processo nº 59500.001766/2018-51, a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0.0190.00/2018, celebrado com a DESTTRA Comercializadora de Energia Elétrica Ltda, que tem por objeto a comercialização de energia elétrica contratadas entre as partes, visando:


- 1) Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 31/12/2019 para 31/12/2020.
- 2) Autorizar a DESTTRA Comercializadora de Energia Elétrica Ltda alienar no mercado livre o montante contratado excedente ao consumido e retornar o excedente de energia alienado como crédito financeiro à Codevasf para consumo no exercício 2020.


As despesas correrão à conta dos programas de trabalho 18.544.2084.213R.0020 - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-operação, Destaque do Ministério da Integração Nacional, TED Nº 001/2015 e 18.544.2084.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional na Região Nordeste, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD. Não há necessidade da dotação para o Exercício de 2019.

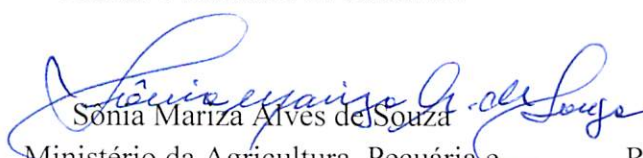
O Conselho de Administração tomou conhecimento da matéria e após manifestação dos Conselheiros restou deliberado que a proposta de alteração contratual em valores traria riscos e vulnerabilidade à Codevasf, além de dívidas no tocante à vantajosidade para a Estatal. De forma que o CONSAD decidiu por restituir a matéria à Diretoria Executiva da Codevasf, para que se busque nova negociação com a empresa Contratada, pautada não em valores e créditos financeiros, mas sim em saldo de Megawatts/Hora. Além disso, o CONSAD recomendou que a eventual alienação de energia se faça por meio de processo competitivo.

A matéria foi analisada com a presença do Gerente de Operações do PISF, Fabricio de Sousa Líbano.

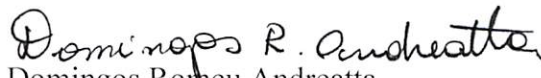
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antonia de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.

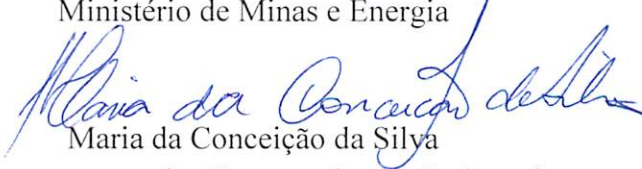

Maria Antonia de Oliveira
Secretária Substituta


Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da Codevasf


Sonia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf